

Registrado às Fls. 81 de Livro  
Próprio Nº 040  
Secretaria 20.04.2023



Publicada e afixada no local  
de costume, no Quadro de  
Avisos desta Prefeitura.  
Secretaria, 20.04.2023

### LEI Nº 2.748, DE 20 DE ABRIL DE 2023

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.616 DE 29/12/2021 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO PERÍODO DE 2022/2025, ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.679 DE 18/07/2022 QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2023 E AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO FISCAL DO EXERCÍCIO DE 2023.**

O povo do município de Guaraniésia, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir mediante decreto, um crédito especial no orçamento em curso, no valor de R\$950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), atendendo a seguinte programação:

CÓDIGO	EXECUTIVO	R\$
02.40.01	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	R\$ 250.000,00
15.452.0501.1.181	Obras de Acessibilidade Vias Públicas – Transf. Especiais	
4.4.90.51	Obras e Instalações DR 1.706	
02.40.01	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	R\$ 300.000,00
15.452.0501.1.182	Equip. Material Permanente – Transf. Especiais	
4.4.90.52	Equipamento Material Permanente DR 1.706	
02.70.01	Secretaria De Cultura, Esporte e Turismo	R\$ 250.000,00
27.813.0720.1.183	Obras e Instalações Estádio Guarazão – Transf. Especiais	
4.4.90.51	Obras e Instalações DR 1.706	
02.50.01	Secretaria de Meio Ambiente e Pres. Ambiental	R\$ 50.000,00
20.606.0668.1.184	Obras Implant. Manut. Terreiro de Café – Transf. Especiais	
4.4.90.51	Obras e Instalações DR 1.705	
02.91.02	Secretaria de Desenvolvimento Social	R\$ 100.000,00
08.122.0052.0.059	Contribuições a OSC – Transf. Especiais	
4.4.50.41	Contribuições DR 1.706	
Total de suplementação		R\$ 950.000,00

**Art. 2º.** Consideram-se recursos para ocorrer às suplementações mencionadas no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação pela tendência do exercício



## **GUARANIÉSIA**

PREFEITURA MUNICIPAL

financeiro, de acordo com o § 1º, II e § 3º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e Transferências Especiais da União.

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo autorizado, mediante decreto, a suplementar as dotações criadas no art. 1º, bem como transpor, remanejar ou transferir as dotações aprovadas por esta Lei.

**Art. 4º.** O crédito especial autorizado por esta lei será aberto por Decreto do Executivo Municipal.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraniésia, 20 de abril de 2023.

**Laércio Cintra Nogueira**  
**Prefeito de Guaraniésia**